



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.491 DE 10 DE AGOSTO DE 1.987

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.600.000.00 (Cinco Milhões e seiscentos mil cruzados), e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL / TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 1.962 de 20 de / Outubro de 1.986 lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do orçamento vigente.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.600.000.00 (Cinco Milhões e seiscentos mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3132-03.07.0202.02 = Serv.Terc. e Encargos CZ\$ 200.000.00

06-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06.09-Garagem

3120-03.07.0212.20 = Material de Consumo CZ\$ 200.000.00

06.11-Setor Agrícola

4120-04.17.0801.29 = Equip. e Mat. Permanente CZ\$ 500.000.00

08-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01-Setor de Educação de 1º Grau

3120-08.42.1882.27 = Material de Consumo CZ\$ 1.000.000.00

3132-08.42.18 2.27 = Serv.Terc. e Encargos CZ\$ 500.000.00

09-SERV.DA SAUDE E SANEAMENTO

09.02-Abs Intendência Social

4110-15.81.4861.10 = Obras e Instalações CZ\$ 2.000.000.00

10-SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.10-Ruas e Avenidas

3120-10.58.5752.41 = Material de Consumo CZ\$ 300.000.00

3132-10.58.5752.41 = Serv.Terc. e Encargos CZ\$ 500.000.00

4110-10.58.5751.12 = Obras e Instalações CZ\$ 400.000.00

TOTAL CZ\$ 5.600.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excedente de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e os recursos oriundos do repasse financeiro correspondente aos convênios firmados com o Estado.

segue fls 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

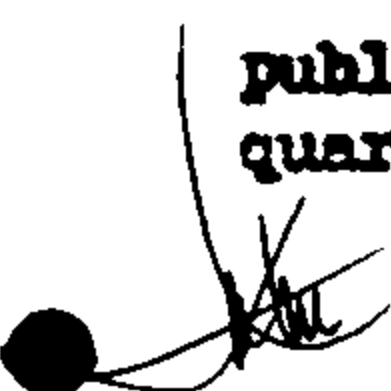
ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 DE AGOSTO DE 1.987


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

 publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria